



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Estabelece a servidora pública da Secretaria Municipal de Educação que poderá desenvolver as atividades de gestora de obras.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Poderá desenvolver as atividades de gestora de obras, o seguinte agente público da Secretaria de Municipal de Educação, com formação em engenharia civil, devidamente habilitada e regular no respectivo órgão de classe:

a) Gabriela Araújo Miranda de Souza, Engenheira Civil, CREA nº 0519803531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de julho de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais